

MATRÍCULA: 3174

14 de Abril de 2010

3174

IMÓVEL: Um terreno, situado no lugar Cabeceira de Warnow, distrito de Apiúna, nesta Comarca de Ascurra, constituído de dez áreas com 999.125,48m² cada uma, formando um só complexo com o total de nove milhões, novecentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e quatro metros e oitenta decímetros quadrados (9.991.254,80m²), sem benfeitorias, confrontando ao norte com 4.000 metros em terras de Ervino Fronza, ao sul, com 4.000 metros, sendo com 2.060 metros em terras de Erna Hoeschel Renaux e com 1.065 metros em terras da Madeireira Reunida Ltda., e com 875 metros em terras de Herbert Carlos Renaux, ao oeste com 2.500 metros em terras de Herbert Carlos Renaux e a leste com 2.500 metros em terras de Herbert Carlos Renaux.

PROPRIETÁRIO: **INDÚSTRIA DE MADEIRAS VALIMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 84.232.339/0001, com sede em Vargem Grande, distrito de Apiúna/SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro anterior R-1-2005, Livro 2, do Registro de Imóveis de Indaial.

INCRA: 803 081 031 240.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
COMARCA DE ASCURRA - S. CATARINA
REGISTRO DE IMÓVEIS

O Registrador, Alberto Moser.

AV.1-3174 - Certifico, que continua em vigor o constante da Averbação Anterior (AV-2-2005 do RI de Indaial), ou seja: "Certifico, a vista do Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta assinado em 06 de março de 1980, a adquirente declarou perante a autoridade florestal deste Estado, para efeito de manutenção de vegetação que, a área de 202,95 hectares, não inferior a 20% do total da propriedade compreendida nos limites indicados pela planta apresentada, fica gravada na condição de preservação permanente, não podendo ser nela feita qualquer exploração florestal, ocupação do solo para fins agrícolas ou pastoris, retirada de vegetação de qualquer espécie, pedras, areias ou minerais" Dou fé. Ascurra, 14 de abril de 2010. Emolumentos: Nihil. O Registrador, Alberto Moser.

AV.2-3174 - Certifico, que continua em vigor o constante do Registro Anterior (R-3-2005 do RI de Indaial), ou seja: "Pela Cédula de Crédito Industrial nº 98/00522, hoje registrada no livro 03 sob nº 4332, neste Ofício, emitida em 01 de abril de 1998, a proprietária **INDÚSTRIA DE MADEIRAS VALIMA LTDA.**, ofereceu e deu em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros**, o imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A.**, com sede na cidade de Florianópolis-SC., à Rua Padre Miguelinho, nº 80, Centro Administrativo Governador Celso Ramos, inscrito no CGC/MF sob nº 83 876 003/0001-10, por sua agência de Apiúna-SC, para garantir a dívida de R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), com vencimento para 01.04.2001, taxa de juros, forma de pagamento e demais encargos, além de outras cláusulas e condições são as constantes da própria cédula, da qual uma via fica arquivada neste Ofício". Dou fé. Ascurra, 14 de abril de 2010. Emolumentos: Nihil. O Registrador, Alberto Moser.

AV.3-3174 - Certifico, que continua em vigor o constante do Registro Anterior (R-4-2005 do RI de Indaial), ou seja: "Pela Cédula de Crédito Industrial nº 98/01930, hoje registrada no livro 03 sob nº 4455, neste Ofício, emitida em 11 de setembro de 1998, a proprietária

MATRÍCULA: 3174

14 de Abril de 2010

3174

IMÓVEL: Um terreno, situado no lugar Cabeceira de Warnow, distrito de Apiúna, nesta Comarca de Ascurra, constituído de dez áreas com 999.125,48m² cada uma, **formando um só complexo com o total de nove milhões, novecentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e quatro metros e oitenta decímetros quadrados (9.991.254,80m²)**, sem benfeitorias, confrontando ao norte com 4.000 metros em terras de Ervino Fronza, ao sul, com 4.000 metros, sendo com 2.060 metros em terras de Erna Hoeschel Renaux e com 1.065 metros em terras da Madeireira Reunida Ltda., e com 875 metros em terras de Herbert Carlos Renaux, ao oeste com 2.500 metros em terras de Herbert Carlos Renaux e a leste com 2.500 metros em terras de Herbert Carlos Renaux.

PROPRIETÁRIO: **INDÚSTRIA DE MADEIRAS VALIMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 84.232.339/0001, com sede em Vargem Grande, distrito de Apiúna/SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro anterior R-1-2005, Livro 2, do Registro de Imóveis de Indaial.

INCRA: 803 081 031 240.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
COMARCA DE ASCURRA - S. CATARINA
REGISTRO DE IMÓVEIS

O Registrador, **Alberto Moser**.

AV.1-3174 - Certifico, que continua em vigor o constante da Averbação Anterior (AV-2-2005 do RI de Indaial), ou seja: "Certifico, a vista do Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta assinado em 06 de março de 1980, a adquirente declarou perante a autoridade florestal deste Estado, para efeito de manutenção de vegetação que, a área de 202,95 hectares, não inferior a 20% do total da propriedade compreendida nos limites indicados pela planta apresentada, fica gravada na condição de preservação permanente, não podendo ser nela feita qualquer exploração florestal, ocupação do solo para fins agrícolas ou pastoris, retirada de vegetação de qualquer espécie, pedras, areias ou minerais". Dou fé. Ascurra, 14 de abril de 2010. Emolumentos: Nihil. O Registrador, **Alberto Moser**.

AV.2-3174 - Certifico, que continua em vigor o constante do Registro Anterior (R-3-2005 do RI de Indaial), ou seja: "Pela Cédula de Crédito Industrial nº 98/00522, hoje registrada no livro 03 sob nº 4332, neste Ofício, emitida em 01 de abril de 1998, a proprietária **INDÚSTRIA DE MADEIRAS VALIMA LTDA.**, ofereceu e deu em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros**, o imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A.**, com sede na cidade de Florianópolis-SC., à Rua Padre Miguelinho, nº 80, Centro Administrativo Governador Celso Ramos, inscrito no CGC/MF sob nº 83 876 003/0001-10, por sua agência de Apiúna-SC, para garantir a dívida de R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), com vencimento para 01.04.2001, taxa de juros, forma de pagamento e demais encargos, além de outras cláusulas e condições são as constantes da própria cédula, da qual uma via fica arquivada neste Ofício". Dou fé. Ascurra, 14 de abril de 2010. Emolumentos: Nihil. O Registrador, **Alberto Moser**.

AV.3-3174 - Certifico, que continua em vigor o constante do Registro Anterior (R-4-2005 do RI de Indaial), ou seja: "Pela Cédula de Crédito Industrial nº 98/01930, hoje registrada no livro 03 sob nº 4455, neste Ofício, emitida em 11 de setembro de 1998, a proprietária

INDÚSTRIA DE MADEIRAS VALIMA LTDA., já qualificada, ofereceu e deu em **HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU** e sem concorrência, o terreno objeto desta matrícula, ao BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A, também já qualificado, para garantir o financiamento de R\$259.500,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), com vencimento para 11 de setembro de 2002, taxa de juros, forma de pagamento e demais encargos, além de outras cláusulas e condições são as constantes da própria Cédula, da qual uma via fica arquivada neste. Dou fé. Ascurra, 14 de abril de 2010. Emolumentos: Nihil. O Registrador, Alberto Moser:

AV.4-3174 - Protocolos nº(s) 6180, de 16.03.2010 e 6274, de 12.04.2010. Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação - Nº 90011046, da Vara de Execuções Fiscais e Criminal e Juizado Especial Federal Criminal Adjunto de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, JUSTIÇA FEDERAL, datado de 14 de dezembro de 2009, devidamente assinado pelo Diretor de Secretaria da referida Vara, Amarildo Wilxenski, extraído dos Autos Execução Fiscal Nº 2007.72.05.001562-0/SC, em que é exequente União-Fazenda Nacional e executado Indústria de Madeiras Valima Limitada, inscrita no CNPJ sob nº 84.232.339/0001-03, instruído com Auto de Bloqueio de Imóvel, datado de 16 de março de 2010, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Alceu Junior Souza Conceição e Ofício nº 3067112, com relação aos Autos da Execução Fiscal de nº 2007.72.05.001562-0, datado de 05 de abril de 2010, devidamente assinado pelo Diretor de Secretaria Amarildo Wilxenski, instruído com DESPACHO/DECISÃO, datado de 25 de março de 2010, devidamente assinado pelo MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Vilian Bollmann, fica o imóvel objeto da presente matrícula **INDISPONÍVEL**. Dou fé. Ascurra, 14 de abril de 2010. Emolumentos: Nihil. O Registrador, Alberto Moser:

AV.5-3174 - Protocolo nº 29193, de 31/08/2021. **PENHORA**. Nos termos do Ofício nº 310018428916, datado de 30 de agosto de 2021, instruído com o Termo de Penhora, datado de 11 de maio de 2021, assinados digitalmente pelo Dr. Josmael Rodrigo Camargo, MM. Juiz de Direito da Vara Única desta Comarca de Ascurra/SC, extraídos dos Autos nº 0006190-77.1999.8.24.0031/SC, da Ação: Execução Fiscal, em que é exequente: Estado de Santa Catarina e executado: Indústria de Madeiras Valima Limitada, procedo a averbação da **PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula**. Valor do débito: R\$244.636,94, Data do Valor: 26/08/2021. Dou fé. Ascurra, 15 de setembro de 2021. Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: FXK87027-GTDU. O Registrador, Alberto Moser:

AV.6-3174 - Protocolo nº 30137, de 08/03/2022. **PENHORA**. À vista do Mandado nº 720005390425, datado de 14 de fevereiro de 2020, assinado digitalmente por Sandro Eduardo de Medeiros, Diretor de Secretaria, da 5ª Vara Federal de Blumenau, extraídos dos Autos nº 5015116-95.2018.4.04.7205/SC, da Ação: Execução Fiscal, e Auto de Penhora e Avaliação, de 07/03/2022, em que é exequente: União - Fazenda Nacional e executado: Indústria de Madeiras Valima Limitada, procedo a averbação da **PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula**. Valor: R\$364.278,73, em 11/2014. Dou fé. Ascurra, 09 de março de 2022. Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: FXK87329-HVDP. O Registrador, Alberto Moser:

Continua na ficha 2

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 3174

Ficha 2

3174

AV.7-3174 - Protocolo nº 30558, de 16/05/2022. **PENHORA.** Nos termos do Ofício nº 310027670727, datado de 12 de maio de 2022, instruído com o **DESPACHO/DECISÃO**, datado de 11 de maio de 2022, assinados digitalmente pelo Dr. Josmael Rodrigo Camargo, MM. Juiz de Direito da Vara Única desta Comarca de Ascurra/SC, extraídos dos Autos nº 0000312-74.1999.8.24.0031/SC, da Ação: Execução Fiscal, em que é Exequente: Estado de Santa Catarina e executado: Indústria de Madeiras Valima Limitada, procedo a averbação da **PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula**. Valor do débito: R\$133.314,20, Data do Cálculo: 24/09/2018. Dou fé. Ascurra, 24 de maio de 2022. Emolumentos: Isento. Selo de fiscalização: FXK87430-BHUE. O Registrador, Alberto Moser.

